



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 253, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48000.001237/2013-67, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 251, de 22 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho seguinte, Seção 1, página 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.7.2013.**